



TERMO DE ANULAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2017.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos éticos para dispensação de receitas em razão de mandados judiciais, cujos medicamentos prescritos não constam da Farmácia Básica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e em razão de se ter constatado falha na apuração dos preços médios dos medicamentos, considerando que esta resultou em preços superiores em relação ao Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, e que este fato inviabiliza a contratação ora pretendida, considerando ainda o parecer jurídico exarado que opinou pela nulidade dos atos que não cumpriram os requisitos legais, e em face do mandamento contido no art. 49 da Lei 8.666/93 resolve **ANULAR** os itens do processo licitatório em epígrafe, relacionados pela controladoria Interna e, conseqüentemente, lançar novo edital em momento oportuno.

Pelos meios previstos em lei.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapeçerica, 28 de Dezembro de 2017.

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal